**Licenciamento e regularização de depósitos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**

**LAS - Licença Ambiental Simplificada (validade: 01 Ano)**

1. Preenchimento do Requerimento;
2. Comprovante de pagamento da taxa (DUAM)
3. Pessoa jurídica: Contrato Social ou similar e última Alteração + Cartão CNPJ;
4. Pessoa jurídica: “cópia do cadastro de microempresa” – quando aplicável;
5. Contrato de Locação ou Registro (escritura) do Imóvel;
6. Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
7. Autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo - ANP;
8. Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros (atualizado);
9. Informações sobre o Uso do Solo expedido pela SEMMA;
10. Licença Ambiental ou protocolo do processo do Poço artesiano (quando tiver captação própria);
11. Plano de Analise Preliminar e Gerenciamento de Riscos, acompanhado da ART;
12. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento (encadernado e em papel A4), acompanhado da ART;
13. Planta de Localização do empreendimento (tamanho A3), contendo a caracterização das edificações existentes num raio de 100 metros, com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias, etc; acompanhado da ART.

Observações:

1. Para todo atendimento realizado na SEMMA, será necessária a apresentação de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo. A Procuração terá validade máxima de dois anos.
2. Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.